

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 65/2018

APROVA AS ALTERAÇÕES NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PRÁTICA EM PROCESSO CIVIL, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 05 de dezembro de 2018, constante do Processo CONSEPE 67/2018 – Parecer CONSEPE 67/2018, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Ficam aprovadas, conforme anexo, as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação em Prática em Processo Civil, *lato sensu*, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução CONSEPE N.º 118/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente